



# PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA CONTIGÊNCIA DO COVID-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAIRÉ – PE

MARÇO, 2020



Prefeito

**José Fernando Pergentino de Barros**

Secretária Municipal de Saúde  
**Leonardo de Araújo Bezerra**

Coordenador de Vigilância em Saúde  
**Adriano Abrantes Formiga**

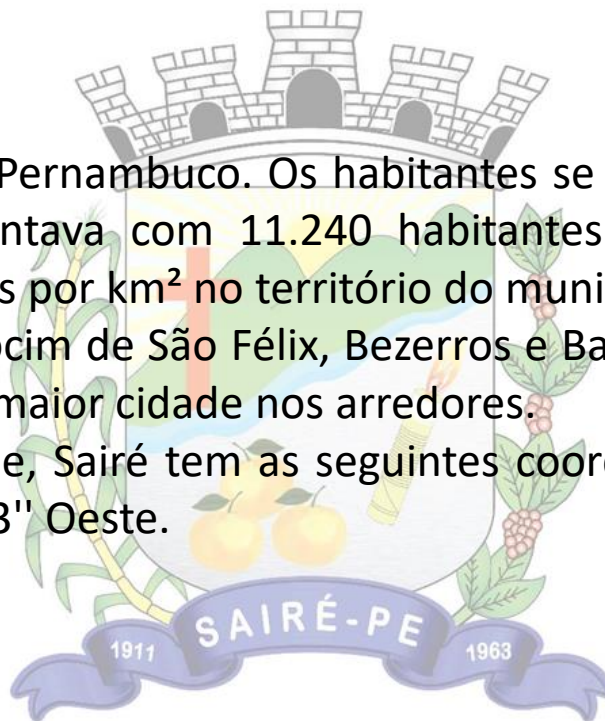
Coordenadora de Atenção Básica  
**Lívia Pereira Barros**

## 1. APRESENTAÇÃO

Sairé uma cidade do Estado do Pernambuco. Os habitantes se chamam saireenses. O município se estende por 191 km<sup>2</sup> e contava com 11.240 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 58,8 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município.

Vizinho dos municípios de Camocim de São Félix, Bezerros e Barra de Guabiraba, Sairé se situa a 14 km a Sul-Leste de Bezerros a maior cidade nos arredores.

Situado a 649 metros de altitude, Sairé tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 8° 19' 42" Sul, Longitude: 35° 41' 23" Oeste.



## 2. INTRODUÇÃO

O Coronavírus é uma família de vírus que pode causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 07 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

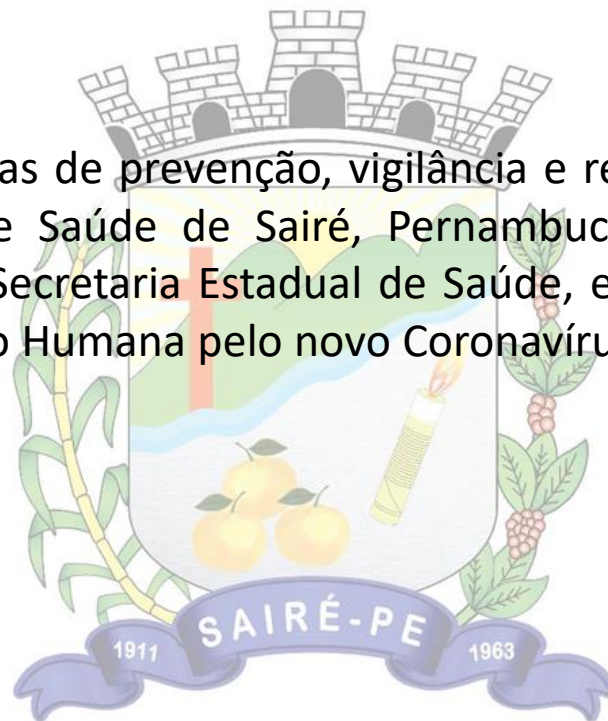
A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM No 188.

As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à epidemia por esse novo Coronavírus.

A situação de casos no mundo é atualizada diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>. No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.

### 3. OBJETIVO

Descrever as ações e estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução e a serem executadas pela Secretaria de Saúde de Sairé, Pernambuco, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde, em resposta a detecção local de caso (s) suspeito (s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).



## 4. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Este plano foi estruturado através de uma tabela referente às ações de contingenciamento do COVID-19, classificando a situação de saúde local em níveis de resposta alinhada as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE).

### 4.1 Definição dos níveis de resposta:

A definição de caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo MS. Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:

**A. Nível de resposta: Alerta:** Corresponde a uma situação de risco de introdução do novo Coronavírus (COVID-19) em Sairé, contudo sem a presença de casos suspeitos conforme definição do MS, mas com a existência de casos suspeitos no Brasil.

**B. Nível de resposta: Perigo Iminente:** Corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Sairé, de acordo com a definição do MS, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

### **C. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública**

**Cenário I** - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado importado em Sairé, ou seja, sem transmissão local.

**Cenário II** - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado autóctone em Sairé, ou seja, com transmissão local.

**Cenário III** - Transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos autóctones confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.

## 5. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA

### Nível de resposta: Alerta

#### A.1. Gestão

- Instalar o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID-19) em caráter temporário, mantendo atualizados os contatos da equipe que irá compor o CMRR COVID-19.
- Realizar busca de evidências científicas acerca da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;
- Articular áreas estratégicas para verificação dos insumos necessários para o enfrentamento da doença;
- Prover meios para garantir a execução das atividades no nível de alerta;
- Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
- Direcionar estratégias de comunicação de massa;

- Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus;
- Estabelecer porta vozes com a imprensa;
- A Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria, definirá medidas de controle de comercialização da feira livre.

#### A.2. Vigilância à Saúde

- Manter os profissionais de saúde e sociedade civil informada sobre o COVID-19;
- Sensibilizar os profissionais de saúde da rede pública de Sairé para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
- Comunicar imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (Cievs PE) todo rumor notificado e o retorno das investigações;
- Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecida pelo MS;
- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal e privada

sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;

- Realizar capacitação de coleta de amostras biológicas para isolamento viral para profissionais da rede de saúde municipal;
- Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
- Implantar sala de situação e a manter atualizada diariamente com cenário epidemiológico, para subsidiar a tomada de decisão.
- A vigilância sanitária municipal confeccionará informativo referente a medidas preventivas para evitar a disseminação do coronavírus, como: boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, bebidas e processos de higienização de ambientes comerciais com atendimento ao público (lancheonete, salão de beleza, churrascaria, bares).

### **A.3. Atenção à Saúde**

- Seguir fluxo de atendimento estabelecido pelo Ministério da Saúde de isolamento hospitalar e domiciliar dos casos suspeitos e confirmados para atenção primária, serviços de pronto atendimento e de atendimento móvel de urgência (Anexo I e II);
- Sensibilizar os Agentes comunitários de Saúde e Agente de endemias a identificarem pacientes que viajaram nacionalmente ou internacionalmente para áreas de transmissão comunitária, para orientação e/ou acompanhamento do possível desenvolvimento de síndrome respiratória.
- Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre a COVID-19;
- Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;
- Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;



- Realizar o transporte de caso suspeito pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para a referência estadual.
- Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Orientar os profissionais da rede de saúde de Sairé sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Destinar o PSF do Vale Verde como uma unidade de pronto atendimento, enquanto perdurar a pandemia, para o acolhimento e manejo clínico de pacientes com suspeita de COVID-19;

### **B. Nível de resposta: Perigo Iminente**

Intensificar todas as ações do nível de alerta e:

#### **B.1. Gestão**

- Convocar reunião presencial/online sempre que se fizer necessário para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento da COVID-19;
- Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;
- Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
- Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra;

## B.2. Vigilância à Saúde

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente.
- Realizar levantamento de contatos dos casos notificados para monitoramento;
- Monitorar os contatos dos casos suspeitos, diariamente, durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19 do caso índice;
- Processar os registros de casos suspeitos e de contatos em banco de dados local;
- Elaborar e divulgar para gestores estratégicos, resumo técnico dos casos notificados de COVID-19 e informe epidemiológico diariamente;
- Monitorar e/ou realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de acordo com as definições de caso vigentes estabelecidas pelo MS;

- Apoiar as unidades de saúde na realização e transporte de coletas de amostras biológicas para isolamento viral para COVID-19;
- Realizar a vigilância de SRAG e influenza para os casos descartados para COVID-19 que se enquadrem na definição de caso de SRAG, independente do resultado para Influenza;
- Realizar atualizações para os profissionais, conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.

## B.3. Atenção à Saúde

- Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
- Disponibilizar o transporte de pacientes graves suspeitos de COVID-19 pelo SAMU à referência estadual;
- Notificar imediatamente o caso suspeito ao Cievs PE de acordo com definição do MS;
- Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;

- Garantir a continuidade do abastecimento de insumos como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e EPI na rede de saúde municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos sintomáticos para COVID-19;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.
- Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;
- Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
- O CMRR COVID-19 deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão;

### **C. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública (Cenários I, II e III)**

Intensificar todas as ações dos níveis anteriores e:

#### **C.1 Gestão**

- Garantir a atuação do CMRR COVID-19 e realizar reunião sempre que necessária de forma presencial/online com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19, a partir do Cenário II;
- Avaliar a necessidade de ampliar os horários de funcionamento do CMRR COVID-19, considerando a necessidade de funcionamento até 24h horas por dia nos 7 dias da semana;

#### **C.2 Vigilância à Saúde**

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área descoberta da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

**O CMRR COVID-19, de caráter temporário, poderá ser desativado mediante a situação epidemiológica estabelecida da síndrome respiratória por COVID-19 no mundo e no Brasil, a partir do estabelecimento de transmissão local sustentada.**

### C.3 Assistência à Saúde

- Garantir a notificação de novos casos suspeitos de acordo com definição do ministério da saúde;
- Monitorar a evolução clínica dos casos notificados em isolamento domiciliar até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área coberta pela Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
- Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos nos serviços de pronto atendimento municipais, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
- Manter o monitoramento da logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos sintomáticos para COVID-19;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

